



# Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 1.073/96.  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE V.R.F.T. VALOR DE REFERÊNCIA FISCAL DE TAQUARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Valor de Referência Fiscal vigente no Município, de que trata o Artigo 246 da Lei 534/78, será corrigido na ordem de 80% (Oitenta por cento) para o exercício de 1.997 (Hum mil novecentos e noventa e sete), passando a valer R\$44,00 (Quarenta e quatro reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de novembro de 1.996.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 14/11/96

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Publicado no Jornal: *Sudoeste do Estado*  
nº \_\_\_\_\_ de 23/11/96